DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ADENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DESEMPENHAREM A FUNÇÃO DE **APOIO ESCOLAR,** EXCLUSIVAMENTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve:

a) incluir este adendo ao edital do chamamento público nº 002/0222, destinados aos condidatos com deficiência, com a seguinte redação:

9 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente certame, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

9.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

9.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.

9.2- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sob pena de indeferimento da inscrição.

9.2.1- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas.

9.2.2- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não apresentar o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência).

9.2.3- Os documentos apresentados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este certame e não serão devolvidos.

9.2.4- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.3- Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

9.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

9.4- A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

b) prorrogar o período de inscrições até 17/01/2023.

c) determinar a data de 30/12/2022 como limite para a contagem de pontos por ano de serviço prestado em escola (rede particular, rede privada ou rede pública).

Registre-se e Publique-se.

Avaí, 10 de janeiro de 2023

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho

Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Avaí-SP, Senhor **João Batista de Oliveira,** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, até o dia 13/01/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para **Prestação de serviços de monitoramento/operação dos equipamentos de áudio e vídeo da Câmara Municipal de Avaí, durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, e Solenes, e demais eventos do Poder Legislativo**

Municipal. O e-mail para fins de recebimento das propostas é: camara@camaraavai.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações: Setor de Licitações, localizado na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – CEP 16.680–00, Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br

Avaí-SP, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Avaí-SP, Senhor **João Batista de Oliveira,** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, até o dia 13/01/2022, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para **Prestação de serviços de manutenção de computadores, rede, configurações e atualizações, mediante chamado e manutenção do Portal da Transparência.**

O e-mail para fins de recebimento das propostas é: camara@camaraavai.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações: Setor de Licitações, localizado na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – CEP 16.680–00, Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br

Avaí-SP, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Avaí-SP, Senhor **João Batista de Oliveira,** torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, até o dia 13/01/2022, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa jornalística para **Publicação dos quadros Oficiais determinados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pela Lei Complementar nº 101/2000, e demais aplicáveis à espécie, além dos Atos Administrativos e demais Atos Oficiais da Câmara Municipal de Avaí, bem como elaboração e publicação de matérias relacionadas à Câmara Municipal de Avaí-SP, quando solicitado**. O e-mail para fins de recebimento das propostas é: camara@camaraavai.sp.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Informações: Setor de Licitações, localizado na Praça Major Gasparino de Quadros, n° 251 – Centro – CEP 16.680–00, Telefone (14) 3287-1245, e-mail: camara@camaraavai.sp.gov.br

Avaí-SP, 10 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

.....